



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº

1282

MANGARATIBA SEGUE NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

Mais de 85 profissionais da saúde de Mangaratiba, que trabalham na linha de frente do combate ao coronavírus, já receberam a primeira dose da vacina contra a COVID-19. Os dados foram divulgados pela Secretaria de Saúde nesta quarta-feira (20).

Entre os profissionais que foram vacinados até o momento, estão médicos e enfermeiros do HMVSB, e também das UBSs. A Secretária de Saúde, Sandra Castelo Branco, ressalta que a campanha de vacinação está seguindo todos os protocolos do Plano Nacional de Imunização (PNI) desenvolvido pelo Ministério da Saúde.

“É importante informar que no momento em que a pessoa recebe a dose da vacina contra a COVID-19, ela recebe o comprovante de vacinação que é cadastrado no Sistema Estadual de Saúde, para que assim o Ministério Público possa acompanhar

a evolução da campanha de vacinação e se estamos cumprindo todas as determinações”, destacou Sandra.

Confira abaixo o número de profissionais vacinados até o momento pela Equipe Móvel de Saúde (Equipe Porta de Entrada COVID-19):

UBS Muriqui – 8 profissionais
ESF Ranchito – 7 profissionais
UBS Conceição de Jacaré – 7 profissionais

SAMU – 5 profissionais
HMVSB – 53 profissionais
Imunizadores – 6 profissionais

**TOTAL DE VACINADOS ATÉ O MOMENTO: 86 PROFIS-
SIONAIS DA SAÚDE ATUAN-
TES NA LINHA DE FRENTE.**

Vale lembrar que a Equipe Móvel de Saúde continuará percorrendo as unidades de saúde da cidade para dar prosseguimento a vacinação dos profissionais que estão atuando no combate a COVID-19.



Dados atualizados da COVID-19 em Mangaratiba



EXECUTIVO

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Jaime Angelo Nonato Fusco
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos Luiz Cláudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Procurador Geral do Município Adilson Camara	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira
Controlador Geral do Município Mario Gomes de Amorim Filho	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Roberto Carlos de Assis Monsoro
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre Silva Marques Costa

Secretário Municipal de Ordem Pública Eriesson Agra Junior
Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes
Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia
Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa
Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos
Presidente da Fundação Mário Peixoto Jeferson Dias Ricardo
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho
Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba

LEGISLATIVO

Presidente Renato José Pereira
Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Vereadores: Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Felipe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”

Nº 039/2020 - REMARCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4294/2020

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada para o fornecimento parcelado de suprimentos de informática (Cartuchos, Tonner, Garrafas de Tintas) original ou compatível para todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I, que integra o edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR UNITÁRIO**DATA e HORA DA REALIZAÇÃO:** 04 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com.

Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

Mangaratiba-RJ, 20 de janeiro de 2021.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 2071/2020.

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”

Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6807/2020

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento de produtos de Higiene Pessoal para suprir as necessidades do Abrigo Lar Marilisa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, os quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.**DATA e HORA DA REALIZAÇÃO:** 04 de fevereiro de 2021, às 13:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com.

Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

Mangaratiba-RJ, 20 de janeiro de 2021.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 2071/2020.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito****DECRETO N.º 4.412, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**

*Atribuições e Estrutura
Organizacional da Secretaria
Municipal de Habitação.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a criação da Secretaria Municipal de Habitação – SMH através da Lei Complementar n.º 55 de 28 de Dezembro de 2020;

CONSIDERANDO grande crescimento da população municipal nos últimos anos, tendo como base a projeção do IBGE para o ano de 2020 que estabelece aproximadamente o número de 45.220 habitantes (conforme último censo do IBGE no ano de 2010);

CONSIDERANDO o crescimento desordenado da cidade para áreas de preservação de proteção ambiental;

CONSIDERANDO ainda a necessidade deste ente público oferecer habitações dignas que sejam acessíveis a todos os munícipes;

CONSIDERANDO a necessidade de ofertas de habitação de interesse social;

CONSIDERANDO a necessidade local da regularização fundiária;

CONSIDERANDO a ausência de estudo de diagnóstico do déficit habitacional;

CONSIDERANDO a ausência de Políticas Públicas para Habitação;

CONSIDERANDO o planejamento administrativo, logístico e operacional para o ano de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º A Secretaria Municipal de Habitação, terá como atribuição reduzir o déficit habitacional, providenciando estudos e projetos que viabilizem, convênios e parcerias visando ofertas de habitação digna para os munícipes com o objetivo de evitar o crescimento desordenado, tendo como meta atender a demanda por habitação os servidores que carecem de oferta habitacional local.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 2.º A Secretária Municipal de Transporte terá a seguinte estrutura de cargos e as seguintes atribuições:

- a) **01 (um)** Secretário Municipal de Habitação: têm como atribuição reduzir o déficit habitacional, providenciando estudos e projetos que viabilizem convênios e parcerias visando ofertas de habitação digna para os munícipes com o objetivo de evitar o crescimento desordenado, tendo como meta atender a demanda por habitação os servidores que carecem de oferta habitacional local. Promover a regularização fundiária bem como a regularização escriturária dos espaços públicos existentes;
- b) **01 (um)** Subsecretário Municipal de Habitação: representar e auxiliar o secretário;
- c) **01 (um)** Superintendência de Projetos, Convênios e Parecerias: tem como atribuição Auxiliar o secretário e o subsecretário em reduzir o déficit habitacional, providenciando estudos e projetos que viabilizem convênios e parcerias visando ofertas de habitação digna para os munícipes com o objetivo de evitar o crescimento desordenado;
- d) **01 (um)** Superintendência Jurídica: tem como atribuição assessorar juridicamente a Secretaria Municipal de Habitação, na confecção de contratos, assinaturas de projetos, convênios e parcerias assim como elaboração de minutas de decretos para a desapropriação de áreas de interesse social para fins de moradia servindo como órgão consultor das demandas de interesse da habitação;
- e) **01 (um)** Diretoria de Regularização Fundiária: Atuar diretamente assessorando a referida secretaria de habitação com objetivo de promover a regularização dos equipamentos públicos, prédios, praças, escolas dentre outros que carecem de regularização formal bem como promovendo para cadastro das moradias e áreas de interesse público para fins de moradia e regularizado fundiária;
- f) **01 (um)** Diretoria de Engenharia: Assessorar nas demandas da referida secretaria desenvolvendo projetos votados para a habitação, regularização fundiária, plantas, bem como promover estudos técnicos para ofertas de habitações de interesse social e moradias inovadoras com objetivo de baratear custos de construção, manutenção e proteção ao meio ambiente;
- g) **01 (um)** Coordenadoria de Habitação: Assessorar diretamente as demandas promovidas pela referida secretaria executando determinações diretoras do corpo técnico;
- h) **01 (um)** Coordenadoria de Patrimônio: Assessorar diretamente as demandas promovidas pela referida secretaria executando determinações diretas do corpo técnico com ênfase no cadastro documental de todos os equipamentos públicos regularizados e pendentes de regularização;
- i) **03 (três)** Assessorias Administrativas: Assessorar diretamente os técnicos da pasta, desempenhando funções cotidianas com o objetivo de promover a melhor aplicação do princípio da eficiência da referida secretaria.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 19 de janeiro de 2021.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 18/01/2021

NOTIFICAÇÃO

Nº 015-CA/2021

RAZÃO SOCIAL/NOME: JURANDIR DINIZ GONÇALVES

ENDEREÇO: RODOVIA RIO-SANTOS, SAÍDA DO TÚNEL DE ITACURUÇA (LADO DIREITO, SENTIDO RIO) - MANGARATIBA/RJ. COORDENADAS: 22° 55' 05" S
43° 54' 49" W

CNPJ/CPF: 448.017.777-91

PROCESSO: 5.960/2020

A pessoa acima mencionada fica notificada por esta Secretaria a cumprir e atender o que abaixo se solicita.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;

CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19, art. 154, §2º;

CONSIDERANDO o Anexo I desta notificação.

CONSIDERANDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 030-CA/2020, CONSTANTE DE FL. 014;

CONSIDERANDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 031-CA/2020, CONSTANTE DE FLS. 015;

CONSIDERANDO O JULGAMENTO DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA (QUE SEGUE), CONSTANTE DE FL. 022;

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO (QUE SEGUE), CONSTANTE DE FL. 23;

CONSIDERANDO DESPACHO JURÍDICO (QUE SEGUE), CONSTANTE DE FL. 24 - TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.960/2020 - FICA A PESSOA ACIMA NOTIFICADA:

1. DO NÃO RECEBIMENTO DO RECURSO DE FL. 16, POR INTEMPESTIVIDADE;
2. DA DECISÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO DE FL. 23;
3. A PAGAR ESPONTANEAMENTE O VALOR DAS MULTAS APLICADAS POR MEIO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 030-CA/2020 E Nº 031-CA/2020, OU ENTÃO REQUERER O QUE CONSTA NO ART. 154, §2º DA LEI Nº 1.209/2019, O QUE SERÁ ANALISADO.

CAMILA C. B. DA CONCEIÇÃO – COORDENADORA – PORTARIA 0132/2021

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDEIÊNCIA À PRESENTE NOTIFICAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 9.605/98, DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, ASSIM COMO NOS ARTIGOS 154, 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS.

NOME:

ASSINATURA:

DOC. IDENTIFICAÇÃO:

CARGO:

DATA:

/ /

HORA:

;

VIA02



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 19/01/2021

NOTIFICAÇÃO

Nº 018-CA/2021

RAZÃO SOCIAL/NOME: ELI SOARES DE MORAES FILHO	TEL.: (21) 96823-1434
ENDEREÇO: EST. SÃO JOÃO MARCOS (EM FRENTE AO Nº 37), PRAIA DO SACO - MANGARATIBA/RJ.	
CNPJ/CPF: 768.372.037-20	PROCESSO: 5.964/2020

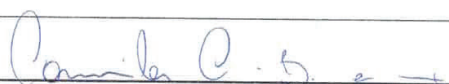
A pessoa acima mencionada fica notificada por esta Secretaria a cumprir e atender o que abaixo se solicita.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19, art. 174, §3º;
CONSIDERANDO o Anexo I desta notificação.

CONSIDERANDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 036-CA/2020, CONSTATANTE DE FLS. 022;
CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO (QUE SEGUE), CONSTATANTE DE FL. 24;
CONSIDERANDO DESPACHO JURÍDICO (QUE SEGUE), CONSTATANTE DE FL. 25 - TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.964/2020 - FICA A PESSOA ACIMA NOTIFICADA:

1. DA CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO DE FL. 24;
2. A PAGAR ESPONTANEAMENTE O VALOR DAS MULTAS APLICADAS POR MEIO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 036-CA/2020, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, NA FORMA DO ART. 174, §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.209/2019, SOB PENA DE REMESSA À SECRETARIA DE FAZENDA PARA PROVIDÊNCIAS.


CAMILA C. B. DA CONCEIÇÃO – COORDENADORA – PORTARIA 0132/2021

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDIÊNCIA À PRESENTE NOTIFICAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 9.605/98, DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, ASSIM COMO NOS ARTIGOS 154, 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS.

NOME:

ASSINATURA:

DOC. IDENTIFICAÇÃO:

CARGO:

DATA: / / HORA: ;

VIA02



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Caio Vettorazzi
Rafaela Neves
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal